

AVISO N.º 1/2021

ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

No seguimento dos Avisos n.ºs 1/2019, 1/2020 e 2/2020, referentes ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários/as para o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), ficou deserta uma referência, assim torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, **pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Tomar**, novo procedimento de recrutamento e seleção de estagiários/as, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Oferta de estágio

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.º X – Nível de Qualificação 4 – 1 estágio para detentores/as do Curso Tecnológico de Desporto

3. Plano do estágio

Em anexo

Cofinanciado por:

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Os/as candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril.

6. Local de realização dos estágios

Município de Tomar

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 4 – 570,45€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

a) Habilitação académica (HA);

Cofinanciado por:

- b) Classificação final obtida (CFO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP).

A **avaliação curricular** é expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos fatores a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

HA = Habilitação académica

20 valores – Habilitação superior* à legalmente exigida;

18 valores – Habilitação legalmente exigida.

*em áreas relacionadas com a área de estágio

CFO = Classificação final obtida

É classificado o valor final obtido na licenciatura/curso tecnológico que habilita o/a candidato/a ao estágio.

FP = Formação profissional

São ponderadas as ações e cursos de formação profissional, devidamente comprovadas e relacionadas com a área de estágio, até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

20 valores – com formação na área, igual ou superior a 40 horas;

16 valores – com formação na área, inferior a 40 horas;

12 valores – sem formação na área.

Nas situações em que o certificado de formação profissional, não constar o número de horas de formação, será considerado 7 horas por cada dia de formação.

EP = Experiência profissional

É ponderado o desempenho efetivo de funções correspondentes à área de estágio:

20 valores – experiência superior a 2 anos;

16 valores – experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos;

12 valores – experiência inferior a 1 ano;

10 valores – sem experiência.

9.2. Entrevista Individual (EI)

A **entrevista individual** é expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas e visa analisar e determinar numa relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, as capacidades e aptidões pessoais e profissionais dos/as candidatos/as para o exercício de funções, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação e seguinte fórmula:

$$EI = (A + B + C + D) / 4$$

Conhecimentos do conteúdo funcional objeto do estágio **(A)**

Motivação e interesse pelas atividades desempenhadas no âmbito do estágio **(B)**

Aprofundamento dos aspetos curriculares **(C)**

Capacidade de expressão e fluência verbal **(D)**

Em que;

Conhecimentos do conteúdo funcional objeto do estágio – Avalia o conhecimento das funções a desempenhar de acordo com o plano de estágio:

- 20 valores – Elevado: Demonstra excelente conhecimento, das funções do conteúdo funcional
- 16 valores – Bom: Apresenta bom conhecimento, das funções do conteúdo funcional
- 12 valores – Suficiente: Revela suficiente conhecimento, das funções do conteúdo funcional
- 8 valores – Reduzido: Mostra pouco conhecimento, das funções do conteúdo funcional
- 4 valores – Insuficiente: Não demonstra conhecimento, das funções do conteúdo funcional

Motivação e interesse pelas atividades desempenhadas no âmbito do estágio – Avalia o grau de motivação e interesse:

- 20 valores – Elevado: Demonstra possuir elevada motivação e interesse para a função
- 16 valores – Bom: Demonstra possuir boa motivação e interesse para a função
- 12 valores – Suficiente: Demonstra possuir suficiente motivação e interesse para a função
- 8 valores – Reduzido: Demonstra possuir pouca motivação e interesse para a função
- 4 valores – Insuficiente: Não demonstra possuir motivação e interesse para a função

Aprofundamento dos aspetos curriculares – Avalia a experiência profissional através do aprofundamento do currículo do/a candidato/a:

- 20 valores – Elevado: Revela elevada experiência profissional
- 16 valores – Bom: Revela boa experiência profissional
- 12 valores – Suficiente: Revela suficiente experiência profissional
- 8 valores – Reduzido: Revela pouca experiência profissional
- 4 valores – Insuficiente: Revela ausência de experiência profissional

Capacidade de expressão e fluência verbal – Avalia a coerência e clareza discursiva do/a candidato/a, a linguagem utilizada pelo/a mesmo/a e a sua capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas:

Cofinanciado por:

- 20 valores – Elevado: Demonstra elevada capacidade de expressão, comunicação ou interpretação
16 valores – Bom: Demonstra boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação
12 valores – Suficiente: Demonstra suficiente capacidade de expressão, comunicação ou interpretação
8 valores – Reduzido: Demonstra pouca capacidade de expressão, comunicação ou interpretação
4 valores – Insuficiente: Demonstra dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o/a candidato/a que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Preferência aos/às candidatos/as residentes na área do município

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência os/as candidatos/as sucessivamente:

- Candidatos/as residentes na área do Município de Tomar;
- Nota da avaliação curricular mais elevada;
- Idade mais elevada, considerando a idade limite imposta pelo PEPAL (30 anos de idade, aferidos à data de início do estágio)

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Tomar (www.cm-tomar.pt)

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o/a candidato/a é detentor/a, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também na página eletrónica desta entidade www.cm-tomar.pt acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos a seguir indicados, de modo a comprovar a titularidade dos requisitos previstos:

- Curriculum Vitae (CV) atualizado, devidamente datado e assinado;
- Cópia do certificado de habilitações (licenciatura/curso tecnológico) onde conste a respetiva classificação;
- Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas;
- Cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável;

- f) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do/a candidato/a (ou da sua não existência);

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio registado com aviso de receção para Município de Tomar, Praça da República, 2300-550 Tomar ou entregues pessoalmente na Unidade de Recursos Humanos.

Serão também aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico que deverão ser remetidas para o email recursoshumanos@cm-tomar.pt, até ao termo do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na página eletrónica desta entidade www.cm-tomar.pt, sendo que, obrigatoriamente o respetivo formulário de candidatura deverá ser assinado de forma digital, sob pena de exclusão.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª X:

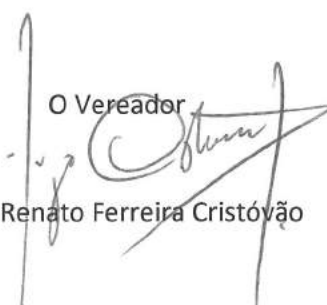
Presidente: André Pedro Alves Salvador da Cruz Silva, Chefe de Divisão

Vogais efetivos Mónica Cristina Martins Gonçalves da Silva, técnica superior, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Vanda Maria Cardoso Gualter Patronilho, técnica superior;

Vogas suplentes: José Manuel Patrício Martins da Pomba, técnico superior e Sónia Margarida Gaudêncio Lopes Coentro da Silva, Chefe de Unidade.

Orientadora de Estágio: Mónica Cristina Martins Gonçalves da Silva

Tomar, 16 de junho de 2021

O Vereador

Hugo Renato Ferreira Cristóvão

Cofinanciado por:

ANEXO

Plano de Estágio

Ref.ª X – Desporto

Descrição de estágio

Pretende-se que o presente estágio seja um apoio na área do Desporto e que o estagiário venha a integrar a equipa participando nas várias áreas de ação desenvolvidas pelo Município, nomeadamente nos projetos desenvolvidos e no trabalho da parceria com os clubes e associações.

Ao mesmo tempo, ao estagiário será proporcionado uma formação complementar prática, decorrente da sua área de formação académica, adquirindo experiência profissional.

Objetivos gerais, específicos e resultados esperados

- Apoiar os técnicos de desporto e os assistentes técnicos nas suas atividades diárias de gestão de espaços desportivos.
- Desenvolver o relacionamento interpessoal e trabalhar em equipa, dentro e fora do Município.
- Apoiar os técnicos de desporto e os assistentes técnico nas suas atividades diárias de organização de eventos.

No final do estágio, o estagiário deverá ter um conhecimento geral do trabalho realizado ao nível do Desporto numa Autarquia, ter desenvolvido competências técnicas para o desenvolvimento do mesmo.

Descrição das atividades e respetiva componente formativa (matérias relacionadas com o desenvolvimento das competências exigidas, temáticas de formação)

- Apoiar a organização e dinamização de eventos inseridos no projeto Jogos de Tomar, destinados aos alunos dos estabelecimentos de ensino do Concelho de Tomar.
- Apoiar a organização e dinamização de eventos inseridos no projeto Sábados à Grande, destinados a crianças e jovens.
- Apoio à lecionação de aulas de adaptação ao meio aquático para os alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade;
- Apoio à lecionação de aulas de Hidroginástica/Natação no âmbito das aulas de atividade física da Universidade sénior de Tomar;
- Apoio nas tarefas de gestão de instalações desportivas: Registos de utilizações, Recolha, análise e tratamento de dados estatísticos, vigilância, atendimento, registo de espaços utilizados, registo de despesas, organização dos processos individuais dos utentes etc...
- Apoio à organização do arquivo da DADJ;
- Apoio a tarefas de gestão de espaços de jogo e recreio.
- Apoio ao funcionamento e atendimento nas instalações desportivas municipais.